



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2017
Dispensa nº 036/2017

CREDOR: INOVA PORTAS LTDA – ME / CNPJ: 21.700.024/0001-23

OBJETO: Mola aérea para portas de vidro da Câmara Municipal de Sarandi e suporte para a instalação das molas aéreas.

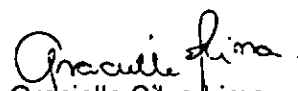
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 04 (quatro) cotações diferentes, a saber: 1) INOVA PORTAS LTDA - ME, com valor total de R\$ 420,00; 2) CASA DO SOLDADOR LTDA, com orçamento no valor de R\$ 220,00; 3) J. R. SCHUINDT -ME, com orçamento no valor de R\$ 700,00; 4) SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO LTDA, com orçamento no valor de R\$ 358,00, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a aquisição dos objetos especificados no Projeto Básico (fl. 02) para este Poder Legislativo. Os fornecedores CASA DO SOLDADOR LTDA possuía a mola aérea de menor valor, no entantado não possuía todas as certidões. Assim como o orçamento da SAINT GOBAIN é referente somente a mola aérea, sendo assim seu orçamento não é o mais vantajoso a administração pública. Consultando todos os preços orçados, assim como todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa INOVA PORTAS LTDA - ME, possui todas as certidões exigidas em situação regular, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do objeto de acordo com os menores valores cotados, constituindo opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida e posterior ratificação pelo Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 11 de Agosto de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

